



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA PRORROGAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e a empresa **PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO YOSHIO IIZUKA**, devidamente qualificado no contrato original, firmado em 03/11/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SC/4665/10**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses vencendo-se em 03/04/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global da presente renovação é de R\$ 776.109,50 (setecentos e setenta e seis mil, cento e nove reais e cinquenta centavos) conforme tabela abaixo:

Produtos	Quantidade (kg)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Abacaxi	264	2,10	554,40
Abóbora seca	3.130	2,10	6.573,00
Abobrinha Itália	5.050	3,15	15.907,50
Abóbora Brasileira	1.800	4,20	7.560,00
Abóbora Brasileira	280	4,10	1.148,00
Acelga	6.500	4,20	27.300,00
Alface	6.400	3,15	20.160,00
Banana prata	9	2,10	18,90
Batata	9.800	2,29	22.442,00
Batata doce	1.160	2,10	2.436,00
Beterraba	6.900	2,10	14.490,00
Brócolis	1.570	2,10	3.297,00
Cambuci – frutos	100	14,70	1.470,00
Cara	400	3,15	1.260,00
Cebola	10.450	2,76	28.842,00
Cebolinha	7	6,30	44,10

Handwritten signature:
A
Adeleide
ARN



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

	Litoral Norte do Estado de São Paulo		Capital do Surfe
Cenoura	12.100	3,21	38.841,00
Couve manteiga	4.750	5,46	25.935,00
Chuchu	5.750	1,04	5.980,00
Escarola	4.750	5,53	26.267,50
Espinafre	2.080	3,15	6.552,00
Gengibre	70	3,15	220,50
Goiaba vermelha	5.500	3,15	17.325,00
Inhame	2.450	2,10	5.145,00
Laranja pêra	21.000	2,23	46.830,00
Laranja lima	3.600	3,15	11.340,00
Limão	120	4,17	500,40
Maçã	25.000	6,30	157.500,00
Mandioca	8.700	1,04	9.048,00
Mandioquinha	300	6,30	1.890,00
Mamão formosa	6.800	2,10	14.280,00
Maracujá	500	5,25	2.625,00
Manga	2.610	2,10	5.481,00
Melancia	27.000	2,23	60.210,00
Melão	600	2,10	1.260,00
Mexirica	13.000	2,02	26.260,00
Ovo	19.150	3,59	68.748,50
Pepino comum	2.450	2,10	5.145,00
Pepino japonês	1.250	3,15	3.937,50
Pêra	440	7,35	3.234,00
Repolho	9.700	1,05	10.185,00
Repolho roxo	152	2,10	319,20
Salsa	930	6,30	5.859,00
Tomate molho	900	4,20	3.780,00
Tomate salada	7.600	6,23	47.348,00
Vagem	3.200	3,30	10.560,00
Total			776.109,50



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente termo de ajuste onerará do recurso orçamentário da Secretaria de Educação na seguinte classificação:

01.06.01.3.3.90.30.07.12.306.0019.2002

01.06.01.3.3.90.30.07.12.306.0019.2002

01.06.01.3.3.90.30.07.12.306.0019.2002

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original, não alterados por este e pelos demais aditivos, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,


05 ABR. 2013


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Maurício Humberto Fornari Moromizato


PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.
Fernando Yoshio Iizuka

TESTEMUNHAS:

1ª 
Cláudia Raffaelli Nascimento
Nutricionista CRN 3/7512
Diretoria de Atenção ao Escolar
Secretaria Municipal de Educação

2ª 
Alexandre Sandor Nagy
RG 33.975.897-1
Chefe de Divisão de Merenda Escolar